A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506647498 representada pela sua Presidente, Dr. ${ }^{\text {a }}$ Berta Ferreira Milheiro Nunes e a Freguesia de Sambade, com o número de identificação de pessoa coletiva 508502675 representada pelo seu Presidente, Ricardo Jorge Outor Pimentel celebram o contrato interadministrativo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de "Demolição de um imóvel devoluto em Sambade e regularização da envolvente", que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## Objecto:

Apoio aos trabalhos de "Demolição de um imóvel devoluto em Sambade e regularização da envolvente"

## Cláusula I

1. O presente contrato interadministrativo, prevê a execução de trabalhos de demolição de um imóvel na Rua da Acácia em Sambade, com uma área de demolição de $87,00 \mathrm{~m} 2$, correspondendo a um alargamento da via pública de $44,5 \mathrm{~m} 2$ (orçamento e levantamento topográfico em anexo)
2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a comparticipar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de $4305,00 €$ (quatro mil trezentos e cinco euros).
3. O valor que a Câmara Municipal transferirá par̉a a Freguesia de Sambade não poderá ser superior ao definido neste contrato interadministrativo.

## Cláusula II

## Competências:

## Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

a) Transferir para a Freguesia de Sambade, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.


## Compete à Freguesia de Sambade:

a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

## Cláusula III

A vigência do presente Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos.

## Cláusula IV

O presente Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

## Cláusula V

A despesa decorrente deste Contato Interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso $n^{\circ} 155 / 2015$, com base no cabimento $n^{\circ} 145 / 2015$, do orçamento para o ano de 2015.

Alfândega da Fé, 29 de janeiro de 2015.


